



COMISSÃO: Luzia de Almeida e Almeida - Matrícula 32.000068 - Presidente da Comissão; Marcos Antônio Machado Rocha - Matrícula 35000291 - Membro da Comissão; Maria Amélia Tourinho Ribeiro Casu - Matrícula 35000618 - Membro da Comissão. BASE LEGAL: art. 30, inciso IX, do Estatuto Social da Bahia Pesca S/A. Processo SEI BAHIA nº 032.17300.2023.0000745-88.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 071 DE 22 DE MARÇO DE 2023

Estabelece abertura de prazo para preenchimento do Demonstrativo Sintético Anual Físico-Financeiro, referente à prestação de contas do exercício de 2022, dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social, nos termos da Portaria nº 070/2023.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Simples do Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado de 01 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS/ Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que regulamentam a política de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Brasil;

CONSIDERANDO, a resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB SUAS;

CONSIDERANDO, a Lei Estadual nº 14.521 de 15 de Dezembro de 2022, que modifica a estrutura organizacional da Administração Pública do Poder Executivo Estadual e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 21.954 de 16 de março de 2023, que dispõe sobre o sistema de transferência regular e automática de recursos financeiros consignados no Fundo Estadual de Assistência Social, para os Fundos Municipais de Assistência Social, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a abertura do Demonstrativo Sintético Anual Físico-Financeiro, referente à prestação de contas do exercício de 2022 recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social.

§1º - O Demonstrativo Sintético Anual Físico-Financeiro estará disponível para preenchimento pelos Municípios e Conselhos Municipais de Assistência Social a partir do dia 27 de março de 2023 através no Sistema de Informação e Acompanhamento Cofinanciamento - SIACOF.

Art. 2º - O prazo para preenchimento do Demonstrativo Sintético Anual Físico-Financeiro pelos Órgãos Gestores Municipais e Conselhos Municipais de Assistência Social será de 60 dias, com vencimento em 25 de maio de 2023.

Art. 3º - Acompanhará o Demonstrativo Sintético Anual Físico-Financeiro:

I - Os documentos comprobatórios das despesas legalmente aceitos, as relações de pagamentos, os extratos bancários das contas correntes e das respectivas aplicações financeiras efetuadas no período examinado, os relatórios de pagamentos, bem como, os comprovantes de devolução de recursos, quando couber;

II - Os instrumentos de deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS competente: ATA e Resolução.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABYA DOS REIS SANTOS
SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 072 DE 22 DE MARÇO DE 2023

Estabelece a data de abertura do Plano de Ação de 2023, e o prazo de preenchimento pelos Gestores e Conselhos Municipais de Assistência Social.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Simples do Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado de 01 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO, a resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB SUAS;

CONSIDERANDO, a Lei Estadual nº 14.521 de 15 de Dezembro de 2022, que modifica a estrutura organizacional da Administração Pública do Poder Executivo Estadual e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 21.954 de 16 de março de 2023, que dispõe sobre o sistema de transferência regular e automática de recursos financeiros consignados no Fundo

Estadual de Assistência Social, para os Fundos Municipais de Assistência Social, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Portaria SEADES nº 070 de 17 de março de 2023, que dispõe sobre normas complementares ao regulamento do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que a partir do dia 21 de março de 2023, o Plano de Ação, referente ao exercício de 2023, estará aberto para preenchimento eletrônico pelos municípios, através do Sistema de Informação e Acompanhamento do Cofinanciamento - SIACOF.

Art. 2º - Estabelecer o prazo até 19 de maio de 2023, para o preenchimento pelos gestores municipais e pelos Conselhos Municipais de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABYA DOS REIS SANTOS
SECRETÁRIA

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

1º TERMO ADITIVO Nº055/2023 ao Termo de Outorga NºBOL0594/2021-SIMONE BEZERRA DA SILVA.SEI084.0508.2021.0001555-18.**Objeto:**Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 3 meses,com início em 01/01/2023 e término em 31/03/2023,retroagindo seus efeitos à data de 01/01/2023.**Assinam:Handerson Jorge Dourado Leite**,Diretor Geral,Outorgado,Orientador,Representante Legal da Instituição e Coordenador do Programa de Pós-Graduação.

SECRETARIA DE CULTURA

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

Portaria Nº 00610394 de 22 de Março de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 22 de Março de 2023, o ato de DESIGNAR PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE Nº 00583622 de 28 de Janeiro de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **ESTER CRISTINA DO CARMO DALTRO**, matrícula nº 54620479.

NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

RESUMO: Ficarão cancelados os processos, conforme determina o artigo 72. do Dec. 1800/96, com prazo de trinta dias para retificação, sob pena de desarquivamento do ato da empresa **DL HOLDING LTDA**, sob nºs 29600607059 e 98072851 em 19/05/2021 e 98168023 em 08/03/2022. NIRE: 29600607059, arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia.

RESUMO: CANCELAMENTO: Em cumprimento ao disposto no art. 115 da IN DREI nº 81, ficam cancelados os atos de nº 111322898, 111322901 de 27/06/2011 e 111325471 de 06/07/2011 da empresa RESTAURANTE J A LTDA, nire 29203637644.

RESUMO: Convênio nº 013/2023 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Barra do Mendes/BA. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de Barra do Mendes/BA, para implantação da REDESIM. Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Antonio Barreto de Oliveira pela Prefeitura de Barra do Mendes/BA. SSA, 22.03.2023. Em SSA 23/03/2023 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.